

ATA DA 78a. SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1941.
 PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ALVARO GUILHERME MARIANTE.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Alnte. Gitahy de Alencastro, Gen. Raymundo Barbosa, Alnte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 7.985 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o Sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - revisor o Sr. Ministro Alnte. Raul Tavares; - apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.; - apelado: Clodomiro Lopes de Carvalho, soldado do 2º R.C.I., absolvido do crime previsto no artigo 116, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 10 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Almerio de Moura, que dava provimento para condenar o acusado.

+ A apelação nº 7.980 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o Sr. Ministro Alnte. Raul Tavares; - revisor o Sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro; - apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M. - apelado: - José Foza, soldado do 4º R.C.I., absolvido do crime previsto no artigo 116, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 10 do corrente, teve a seguinte decisão: - Pelo voto de desempate, o Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Alnte. Gitahy de Alencastro, Gen. Raymundo Barbosa e Dr. Cardoso de Castro, que anulavam o processo sem, porem, mandar renová-lo por não ter sido o réo notificado do seu sorteio.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 7.990-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M. e Benedito Felix de Miranda, soldado da Escola de Aeronautica, condenado como incurso no gráo medio do artigo 117, do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça da Escola de Aeronautica e Benedito Felix de Miranda.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo por inobservancia de formalidades substanciais, ordenando sua renovação, unanimemente.
- N. 7.992-São Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.- Apelante: Isidro Gallo, soldado do 6º G.A.Do., condenado como incurso no gráo minimo do artigo 186, da Lei do Serviço Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º G.A.Do.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incurso no gráo minimo do artigo 116, do Codigo Penal Militar, unanimemente.
- N. 7.996-Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.- Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a R.M.- Apelado: Antonio Augusto da Fonseca, soldado do 1/5º R.A.D.C., acusado do crime previsto no artigo 116 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado nullo o processo.- Julgamento em sessão secreta.

H A B E A S - C O R P U S

N.17002-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Paciente:José Pivetta, sorteado insubmisso do 2º Blt.de Pontoneiros.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

.....

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8.003-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Rev.o Sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:Rubens Henrique Mercaldo,soldado do I/1º R.A.A.Ae.,condenado como incurso no grão sub-maximo do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do I/1º R.A.A.Ae. - O Tribunal deu provimento,em parte, para reduzir a penalidade ao grão minimo do referido artigo,unanimemente.
- N. 7.476-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Alnte.Gitahy de Alencastro.-Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Aurelio Camarano,soldado do 8º R.C.I., absolvido do crime previsto no artigo 117 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.968-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barboza.-Apelante:A Promotoria da 3a.Auditoria da 1a.R.M.- Apelado:João Alves Nazareth,soldado do 1º R.A.M., absolvido do crime previsto no artigo 116, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.981-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:Arlindo Gomes,soldado do 8º R.I.,condenado como incurso no grão minimo do artigo 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 8º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.

.....

H A B E A S - C O R P U S

- N. 17.006-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Pacientes: José Trantin e Santo Pietro Bordignon,ambos sorteados do 3/8º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N. 16.998-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Paciente:Nilson da Silveira Gomes,soldado do 1º G.A.Dorso.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

.....

A P E L A Ç Õ E S

- N. 7.986-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Gitahy de Alencastro.- Rev.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:A Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M.- Apelado:Alcides Bilhar de Moraes,soldado do 2º R.C.I., absolvido do crime previsto no artigo 116, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.993-São Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:Antonio Gonçalves Pereira,soldado do 2º R.C.D.,condenado como incurso no grão minimo do artigo 116 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.D.- O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado,contra o voto do Sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna, que confirmava a sentença apelada.
- N. 7.999-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o Sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.- Apelante:A Promotoria da Au-

da Auditoria da 9a.R.M.- Apelado:Antonio Vicente Pereira, soldado do I/5º R.A.D.C., acusado do crime previsto no artigo 116 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado nulo o processo.- Julgamento em sessão secreta.

- N. 8.000-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.- Rev.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.- Apelado:Braz Salerno,soldado do I/5º R.A.D.C.,acusado do crime previsto no artigo 116, do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado nulo o processo.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 8.004-São Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Apelante:A Promotoria da Auditoria da 2a.R.M.- Apelado:Germano Netto,soldado do 6º G.A.Do.,absolvido do crime previsto no artigo 116 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N. 8.005-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelantes:A Promotoria da 2a.Auditoria da la.R.M. e Agenor dos Santos,soldado do Regimento Sampaio,condenado como incurso no grão sub-maximo do artigo 117, do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio e Agenor dos Santos,soldado do mesmo Regimento.-Pelo voto de desempate, o Tribunal deu provimento a apelação para absolver o réo,contra os votos dos Srs. Ministros Almte.Gitahy de Alencastro, que condenava no grão medio, e Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro e Almte.Raul Tavares, que o condenavam no grão maximo, tudo do artigo 117 do C.P.M.
- N. 8.017-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.- Rev,o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante:Juvenal Lourenço,soldado do 2º R.I.,condenado como incurso no grão medio do artigo 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.I.- Negou-se provimento,unanimente.
- N. 3.871-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o Sr.Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:Walter da Rocha Franco,soldado da extinta Escola de Infantaria, condenado como incurso no grão sub-maximo do artigo 117,do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da extinta Escola de Infantaria.- O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado,unanimente.
- N. 7.716-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro |Almt.Raul Tavares.-Apelante: Felix Gomes,soldado do 2º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artº 117, do C.P.M.. |Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I.. Negou-se provimento, unanimente.
- N.7. 984-R.G.Sul.-Rel.o sr.Ministro Alm.Raul Tavares.-Rev.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante: A promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.-Apelado: Guilherme Fernando Petry, soldado do 8º R.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do |C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.998-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Alm.Raul Tavares.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante: A promotoria da Aud. da 9a.R.M.-Apelado: Jesus Rosa de Oliveira,soldado do I/5º R.A.D.C.,asusado do crime previsto no artº 116, do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado nulo o processo. Julgamento em sessão secreta.
- N. 8.023-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alm.Gitahy de Alencastro.-Rev. o sr.Ministro Alm.Raul Tavares.-Apelante:-Enedino Corrêa da Silva, soldado da 3a.F.I.R., adido ao 7º B.C., condenado como incurso no grão minimo do artº 117, do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 7º B.C.- Negou-se provimento, unanimente.

N. 8.002-Piauí.-Rel.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante:A Promotoria da Auditoria da 8a.R.M.- Apelado:José Alves Feitosa Neto,soldado do 25º B.G.,condenado como incurso no gráo minimo do artigo 152 (preambulo) do C.P.M.- O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incurso no gráo sub-medio do referido artigo, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Almte.Raul Tavares, Gen.Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello, que condenavam no gráo medio, e Gen.Raymundo Barbosa que condenava no gráo minimo.

RECURSO CRIMINAL

N. 2.638-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Recorrente:- A promotoria da 2a.Aud. da Marinha.-Recorrido: O despacho do Auditor da 2a.Auditoria da Marinha,que rejeitou a denuncia oferecida pela promotoria junto a mesma auditoria, contra os capitão de Mar e Guerra Silvio de Noronha e capitão tenente Djalma Garnier de Albuquerque, como incursos no artº 132 do C.P.M.- Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do sr.Ministro dr.Bulcão Vianna. Não tomaram parte no julgamento, os srs.Ministros Alm.Gitahy de Alencastro e dr.Cardoso de Castro.-Usou da palavra o sr.dr.Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

Na apelação n. 7.766 - embargos - julgada na sessão de 10 do corrente, o sr.Ministro Alm.Raul Tavares foi voto vencido - recebia os embargos para absolver o embargante.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 7991-7995-7997-8006-8010-8011-8013-8014-8015-8022-8025-8028-8029-8034 e as correições parciais ns. 138 e 139.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Mariano
Presidente
Phinella T. de Alencastro
Sub. presidente